



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídica



IND 5352/2015

INDICAÇÃO Nº

(Deputado Professor Reginaldo Veras)

L I D O
Em 29.9.15
Secretaria Legislativa

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, promova a construção da cobertura da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental 34 de Ceilândia.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, promova a construção da cobertura da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental 34 de Ceilândia.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por fim sugerir à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que promova a construção da cobertura da quadra de esportes do Centro de Ensino Fundamental 34 de Ceilândia.

A prática de atividades físicas melhora o desenvolvimento físico, cognitivo e motor das crianças. A prática da educação física, além de contribuir para o referido desenvolvimento, é assegurada pelo **Art. 26** da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira – LDB e **Art. 233** da Lei Orgânica do DF. Desta forma, cabe estado assegurar que os espaços destinados a essas práticas tenham condições de atender os alunos e à comunidade.

Em dias de chuva ou de sol forte a prática de atividades físicas torna-se inviável em espaços abertos, assim, a cobertura da quadra proporcionará um maior conforto, segurança além de assegurar que a prática da Educação Física ocorra mesmo diante de condições naturais adversas.

Além da importância já citada, a obra em tela é uma reivindicação da comunidade escolar. Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres deputados para que aprove a presente indicação em face do relevante interesse público que se reveste a matéria.

Reginaldo Veras



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete do Deputado Professor Reginaldo Veras
Assessoria jurídico-legislativa



Sala das sessões, 28 de setembro de 2015.


Deputado Professor **REGINALDO VERAS**
PDT

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5352/2015

Folha Nº 02 Paula



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 01/10/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 5352/2015

Folha Nº 03 *Tau*